



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO DE DOAÇÃO Nº. 12.790 /2019

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL CONSTITUÍDO DO LOTE “14” (quatorze), DA QUADRA “246”, BAIRRO BOTUCARAÍ, ZONA NORTE DA BR-386, NESTA CIDADE DE SOLEDADE/RS COM ÁREA DE 670,00M², PERTENCENTE À MATRÍCULA 18.387 DO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE/RS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARA EDORILDA DIAS DE CAMARGO, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2019, ORIUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº. 2.004/91 e artigo 7º da Lei Municipal nº. 3.519/2013 e com base no procedimento administrativo nº. 030/2019, oriundo da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação.

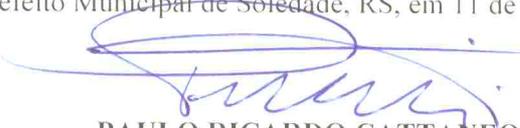
DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a doação de 01 (um) terreno constituído do Lote “14”, da quadra 246, Bairro Botucaraí, zona norte da BR-386, nesta cidade de Soledade/RS, com área de 670,00m², sem benfeitorias, com as confrontações constantes na matrícula nº. 18.387 do Ofício do Registro de Imóveis de Soledade/RS, para Edorilda Dias de Camargo, inscrita no RG nº.2094133234, CPF nº. 007.761.240-05, residente e domiciliada na Rua Mário Brum, 212, Botucaraí, em Soledade/RS.

Art.2º. O imóvel foi avaliado pela comissão de avaliação designada pela Portaria 154/2013, no valor simbólico de R\$ 2.345 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais) para fins de cálculo dos emolumentos, taxas e impostos junto aos órgãos competentes.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soledade, RS, em 11 de Setembro de 2019.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registrado sob nº 12790
Soledade, 11 / 09 / 2019

